L E I Nº 835

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, em 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos do Mês de maio de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de junho de 1993.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

A N E X O 1

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC-1	7.856.469,44
CC-2	12.093.751,97
CC-3	14.402.809,73
CC-4	18.001.620,79
CC-5	29.032.897,32
CC-6	31.347.744,74

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	1.235.350,18
FG-2	2.440.427,65

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	5.778.539,80	6.934.247,76	8.321.097,32	9.985.316,79	11.982.380,15
2	1	5.778.539,80	6.934.247,76	8.321.097,32	9.985.316,79	11.982.380,15
	2	6.318.991,24	7.582.789,49	9.099.347,39	10.919.216,87	13.103.060,25
	3	6.508.124,40	7.809.749,28	9.371.699,14	11.245.038,97	13.495.246,77
	4	7.624.895,00	9.149.874,00	10.979.848,80	13.175.818,56	15.810.982,28
	5	8.396.289,11	10.075.546,94	12.090.656,33	14.508.787,60	17.410.545,12
	6	9.168.017,00	11.001.620,40	13.201.944,48	15.842.333,38	19.010.800,06
	7	9.476.485,32	11.371.782,39	13.646.138,87	16.375.366,65	19.650.439,98
	8	13.644.063,19	16.372.875,83	19.647.451,00	23.576.941,20	28.292.329,44
	9	14.402.846,96	17.283.416,36	20.740.099,64	24.888.119,57	29.865.743,49
3	1	5.778.539,80	6.934.247,76	8.321.097,32	9.985.316,79	11.982.380,15
	2	7.319.587,41	8.783.504,90	10.540.205,88	12.648.247,06	15.177.896,48
	3	7.624.895,00	9.149.874,00	10.979.848,80	13.175.818,56	15.810.982,28
	4	9.168.017,00	11.001.620,40	13.201.944,48	15.842.333,38	19.010.800,06
	5	9,476.485,32	11.371.782,39	13.646.138,87	16.375.366,65	19.650.439,98
	6	20.646.288,48	24.775.546,18	29.730.655,42	35.676.786,51	42.812.143,82
4	1	5778.539,80	6.934.247,76	8.321.097,32	9.985.316,79	11.982.380,15
	2	8.088.052,08	9.705.662,50	11.646.795,00	13.976.154,00	16.771.384,80
	3	9.320.631,86	11.184.758,24	13.421.709,89	16.106.051,87	19.327.262,25
	4	9.476.485,32	11.371.782,39	13.646.138,87	16.375.366,65	19.650.439,98
	5	20.646.288,48	24.775.546,18	29.730.655,42	35.676.786,51	42.812.143,82
5	1	16.871.968,26	20.246.361,92	24.295.634,31	29.154.761,18	34.985.713,42
	2	20.563.267,83	24.675.921,40	29.611.105,68	35.533.326,82	42.639.992,19
	3	29.039.466,84	34.847.360,21	41.816.832,26	50.180.198,72	60.216.238,47

6	1	7.939.007,08	9.526.808,50	11.432.170,20	13.718.604,24	16.462.325,09
	2	8.473.220,58	10.167.864,70	12.201.437,64	14.641.725,17	17.570.070,21
	3	9.476.485,32	11.371.782,39	13.646.138,87	16.375.366,65	19.650.439,98
7	1	5.778.539,80	6.934.247,76	8.321.097,32	9.985.316,79	11.982.380,15
	2	6.395.291,19	7.674.349,43	9.209.219,32	11.051.063,19	13.261.275,83
	3	7.013.564,39	8.416.277,27	10.099.532,73	12.119.439,28	14.543.327,14
	4	7.630.427,24	9.156.512,69	10.987.815,23	13.185.378,28	15.822.453,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., junho de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal